# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
Resoluções ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 6
***Atos Oficiais*** ..... 6
Leis ..... 6
Resoluções ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 040/23**

Admite e contrata candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 002/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo nº 002/2022, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar as candidatas aprovadas, segundo a ordem de classificação:

| *NOME* | *PIS* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|
| ROSANGELA DOS SANTOS VARGAS DE OLIVEIRA | 123.81663.51-9 | 1º |
| FERNANDA FERRARI RUIS SCIOTTI | 203.53423.15-1 | 2º |
| VENINA PERRONE PAES DA SILVA | 127.37214.17-5 | 3º |
| ELIZANGELA AP MOREIRA DO CARMO | 126.48091.16-7 | 12º |
| JACIENE DE SOUZA VIEIRA | 162.29048.33-8 | 23º |
| LUDIELLI LAZARINI DA ROCHA | 201.09161.75-5 | 33º |
| HELOISA DE SOUZA SANTOS | 206.39016.28-0 | 42º |
| ROSIMARA FERREIRA DE SOUZA | 128.76448.14-0 | 44º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2.023.

Bocaina, em 21 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 041/23**

Nomeia servidora para o exercício de respectivo cargo.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora, a seguir relacionada, para o exercício do cargo de:

I - Gestor de Convênios:

| NOME | Nº PIS |
|---|---|
| ANA JULIA MILANI | 204.87195.26-9 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2.023.

Bocaina, em 21 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP, tel 14 36661890/8000, e-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br


**RESOLUÇÃO 01/2023- CMDCA**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto a aprovação do Plano de Ação do CMDCA 2023 e Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da dos Direitos da criança e do adolescente 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e providências;

Considerando a deliberação na plenária aos dias quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três;

Considerando a Resolução do CONANDA 137/2010;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , como também o Plano de Aplicação de Recursos do Fumcad, ambos para o ano de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 15 de fevereiro de 2023.

Eduardo dos Santos
Presidente do CMDCA

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro de Lazer do Jardim José Tonon, localizado na Avenida do Centenário s/nº com a Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã e Rua Luis Fuzetti, no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Memorando nº 150/2022-CONV.. Convênio nº 138/2022. Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Bocaina-Estado de São Paulo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **24 de março de 2023**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 10 de abril de 2023,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

A licitante interessada **PODERÁ** realizar **visita técnica prévia**. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, com o Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura.

Bocaina, 21 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2023**

**Altera a redação do parágrafo único do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Bocaina.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, nos termos do § 2º do art. 26 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Bocaina:**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Bocaina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A votação será sempre pública, pelo processo simbólico ou nominal."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", 21 de março de 2023

**EDSON APARECIDO VALERIO**
Vereador

**MARIA LAURA MARQUES GREGORI**
Vereadora

**JONAS DE SOUZA AMARAL**
Vereador

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.
Data supra.

**WILSON APARECIDO RUIS**
Diretor Geral


Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

# Câmara Municipal de Bocaina
*Estado de São Paulo*

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**Altera o parágrafo único no art. 86 e o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina.**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passará a conter, seguinte teor:

**"**Parágrafo único. Somente serão apresentadas e lidas no Expediente as proposituras protocoladas até às 16h00min (dezesseis horas) da quarta-feira que anteceder a sessão ordinária; inclusive as matérias submetidas ao regime de Urgência Especial."

Art. 2º O artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passará a conter, o seguinte teor:

"Art. 138 São dois os processos de votação:"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", 21 de março de 2023.

**EDSON APARECIDO VALERIO**
Vereador

**MARIA LAURA MARQUES GREGORI**
Vereadora

**JONAS DE SOUZA AMARAL**
Vereador

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.
Data supra.

**WILSON APARECIDO RUIS**
Diretor Geral


*Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135*
*www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br*